



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre
Avenida Maria da Conceição Santos, 900, Parque Real, Pouso Alegre / MG, CEP 37.560-260 - Fone: (35) 3427-6600

EDITAL 1/2020 - POA-CEXT/DDE/POA/IFSULDEMINAS

11 de fevereiro de 2020

EDITAL No 08 /2020, 11 DE FEVEREIRO DE 2020

SELEÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO NO INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS- CAMPUS POUSO ALEGRE

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus Pouso Alegre, torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas com fomento interno para projetos de extensão, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A Extensão é um processo educativo, cultural e científico que, articulada de forma indissociável ao ensino e à pesquisa, viabiliza a relação entre o Instituto Federal do Sul de Minas e a comunidade urbana e rural.

1.2 Para fins deste edital, um Projeto de Extensão, é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser associado a um programa ou desenvolvido de forma isolada. Compreende as áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho, voltadas à comunidade externa ao IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre que, de modo geral, é a sociedade na qual está inserido.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro relativo á projetos de extensão. O apoio financeiro de que trata o presente edital refere-se exclusivamente a alunos do IFSULDEMINAS do Campus Pouso Alegre.

2.1 Objetivos específicos

2.1.1 Contribuir para o desenvolvimento da sociedade, constituindo um vínculo que estabeleça troca de saberes, conhecimentos e experiências para a constante avaliação e vitalização da pesquisa e do ensino;

2.1.2 Buscar interação sistematizada do IFSULDEMINAS com a comunidade por meio da participação dos servidores e estudantes nas ações integradas com as administrações públicas, em suas várias instâncias, e com as entidades da sociedade civil;

2.1.3 Integrar o ensino e a pesquisa às demandas da sociedade, seus interesses e necessidades, estabelecendo mecanismos que inter-relacionem o saber acadêmico e o saber popular;

2.1.4 Incentivar a prática acadêmica que contribua para o desenvolvimento da consciência social, ambiental e política, formando profissionais-cidadãos;

2.1.5 Participar criticamente de projetos que objetivem o desenvolvimento regional sustentável em todas as suas dimensões;

2.1.6 Articular políticas públicas de acesso à educação profissional estabelecendo mecanismo de inclusão;

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros disponíveis para o NIPE são da ordem de 4% do orçamento total do Campus para o ano 2020, e portanto, dependentes de liberação orçamentária. O valor total destinado a este edital é de R\$ 17.279,28 para bolsas e R\$5.000,00 para custeio.

3.1.1 As propostas poderão ser aprovadas na íntegra ou parcialmente, ou mesmo após a aprovação as mesmas podem não ser atendidas em sua totalidade.

3.2 Cada projeto poderá ser contemplado com no mínimo 1(um) e máximo de 4 (quatro) bolsistas dependendo da modalidade, sendo que cada proposta não poderá exceder o valor máximo de até R\$ 3.200,00(três mil e duzentos

reais), nas seguintes possibilidades:

3.2.1) 1 bolsista de nível superior por projeto;

3.2.2) 1 bolsista de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto;

3.2.3) 1 bolsista de nível técnico subsequente por projeto;

3.2.4) 1 bolsista de nível técnico subsequente e 2 bolsistas de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto.

3.2.5) 4 bolsistas de nível técnico integrado ao ensino médio por projeto;

3.2.6) 2 bolsistas de nível técnico subsequente por projeto.

3.2.7) Os projetos aprovados no presente edital, até o limite de recursos, terão somente o número de bolsistas aprovados conforme o valor máximo estipulado de bolsas por projeto(até R\$3.200,00).Do mesmo modo, cada proposta apresentada deverá ter o valor máximo de R\$1.000,00(mil reais), para custeio. Deste modo, cada proposta não pode ultrapassar o valor total de R\$4.200,00. O valor solicitado em cada proposta pode não ser atendido em sua totalidade. Após o encerramento do presente edital, havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuída, podendo contemplar bolsistas voluntários do projeto.

3.3 Os proponentes/coordenadores das propostas poderão apresentar mais de 1 (um) projeto, sendo a priori apenas um projeto contemplado. Os projetos classificados e não contemplados com o recurso, poderão recebê-lo caso haja sobra de recurso dos três projetos contemplados.

3.4 Havendo disponibilidade de recursos, um mesmo coordenador poderá ser contemplado com recursos financeiros para mais de um projeto.

3.5 Após o encerramento do presente Edital, e havendo sobra de recursos, o restante da verba poderá ser redistribuído entre as propostas aprovadas, sendo assim, o coordenador do projeto poderá indicar aluno(s) voluntário(s), que não receba(m) bolsa(s) pois o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser contemplado(s) com bolsa(s) remanejada(s).

3.6 O período de vigência das bolsas será de abril de 2020 a Novembro de 2020, com pagamentos de Maio 2020 a Dezembro de 2020, sendo este mesmo período o destinado a se utilizar os recursos de custeio para o projeto(via cartão pesquisador). Para projetos que excederem este período, não serão concedidas novas bolsas/custeio devendo o projeto ser finalizado sem aporte financeiro.

4. PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA

4.1 Poderão apresentar propostas, na condição de coordenadores, os servidores do quadro efetivo ou substitutos (desde que a proposta de realização do projeto esteja de acordo com sua permanência no quadro de funcionários) do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre.

4.2 A equipe executora poderá ser composta por servidores efetivos, visitantes, substitutos (na condição que o tempo previsto para a execução do projeto proposto seja condizente com o tempo restante do servidor substituto na Instituição), técnicos, estudantes e colaboradores externos. Servidores em afastamento de qualquer natureza(qualificação, saúde, entre outros que o impeçam de exercer atividades regulares no Campus) não podem submeter propostas ao referido edital.

4.2.1 Cada projeto deverá conter apenas um coordenador. Este coordenador não deve possuir pendências , com o NIPE no ato da submissão, como por exemplos, projetos não finalizados, falta de entrega de relatórios parciais ou finais.

4.3 O currículo da equipe executora, incluindo o coordenador, deverá estar devidamente atualizado na plataforma lattes até a data final de submissão do projeto.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

5.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como proposta extensão, sendo obrigatório o envolvimento da comunidade externa ao Campus.

5.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto com no máximo 15 páginas, em fonte arial; tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm, das quais deverão constar as informações descritas conforme o modelo do Anexo I.

5.3 Ressaltando, os projetos poderão ter duração máxima de 8 meses, com início em Abril de 2020 e término em Novembro de 2020. O recurso orçamentário destinado para o projeto aprovado será o descrito no orçamento apresentado pelo proponente e deverá ser executado de acordo com as regras descritas nesse edital.

5.4 Os proponentes poderão solicitar bolsas para discentes na modalidade de extensão. O valor da bolsa para

alunos matriculados nos cursos integrados será de R\$ 100,00 (cem reais), para alunos do curso subsequente de R\$ 200,00 (duzentos reais) e para alunos do curso superior de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.5.1 O projeto deverá conter o plano de atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o Anexo II.

5.5.2 As bolsas solicitadas poderão ter duração máxima até Novembro de 2020

5.5.3 Os coordenadores dos projetos contemplados com bolsas para discentes deverão providenciar a assinatura dos termos de compromisso (Anexo III) pelos bolsistas, que deverão ser entregues na Coordenação de Extensão do Campus.

6. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

6.1 O projeto completo em formato PDF conforme o modelo do Anexo I, deverá estar devidamente cadastrado no Programa GPPEX, disponível no link <https://gppep.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login> até a data final de submissão, para concorrer a este Edital.

6.1.2 O projeto deverá ser anexado no GPPEX.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Para a seleção das propostas, em qualquer instância, será condição obrigatória a observância de:

7.1.1 Princípios e diretrizes da Educação Profissional, Científica e Tecnológica;

7.1.2 Atendimento ao disposto no edital;

7.1.3 Preenchimento correto dos modelos e entrega da documentação solicitada no prazo.

7.2 A pontuação da proposta será de acordo com a tabela a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Crítérios de avaliação	Níveis	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Vínculo com uma das áreas de Comunicação, Cultura, Direitos humanos e Justiça., Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho	Classificatório	0	10
Originalidade	Classificatório	0	10
Articulação com Pesquisa e Ensino	Classificatório	0	10
Parceria pública/privada externa ao IFSULDEMINAS para atendimento da comunidade externa	Classificatório	0	10
Justificativas fundamentadas da atividade	Classificatório	0	10
Objetivos claramente especificados	Classificatório	0	10
Metodologia adequada à proposta	Classificatório	0	10
Sistema de avaliação do projeto	Classificatório	0	10
Cronograma exequível	Classificatório	0	10
Atendimento de populações vulneráveis	Classificatório	0	10
Pontuação Máxima			

7.2.3 Entende-se pelos quesitos de avaliação do mérito extensionista do projeto:

Vínculo com uma das áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

Neste item será analisado se o projeto está em conformidade com uma das áreas a seguir: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho

Originalidade

Neste quesito será observado se o projeto possui aspecto de singularidade, inovação e criatividade

Articulação com Pesquisa e Extensão

Será observado se o projeto de extensão possui conexões com o ensino e a pesquisa

Parceira pública/privada externa ao IFSULDEMINAS para atendimento da comunidade externa

Para pontuar neste item o candidato deverá anexar aos documentos uma declaração de uma associação/empresa ou qualquer representação de uma comunidade informando que o projeto submetido é importante para aquela comunidade ou empresa.

Justificativas fundamentadas da atividade

A pontuação deste tópico dar-se-á pela metodologia do projeto especificado no Anexo I.

Objetivos claramente especificados

Os objetivos do projeto devem estar bem definidos no projeto, não deixando margem para dúvidas quanto ao que se deseja obter com a ação extensionista.

Metodologia adequada à proposta

A metodologia do projeto deve ser clara, objetiva e fundamentada

Sistema de avaliação do projeto

O projeto deve conter detalhes de como serão avaliadas as atividades propostas pelo mesmo.

Cronograma exequível

A pontuação deste tópico dar-se-á pelo cronograma de execução do projeto.

Atendimento de populações vulneráveis

Será verificado neste item se populações vulneráveis são atendidas pelo mesmo

7.3 Em caso de empate na pontuação final, será considerada a maior pontuação obtida nos seguintes quesitos, obedecida a ordem de prioridade estabelecida:

7.3.1 Parceria pública/privada externa ao IFSULDEMINAS;

7.3.2 Experiência acumulada em atividades de extensão;

7.3.3 Associação com outra ação de extensão do IFSULDEMINAS ;

7.4 Entre os projetos classificados, serão aprovados os que tiverem alcançado maior pontuação no processo de avaliação, obedecendo ao quantitativo de recursos disponível para este edital.

7.5 Os projetos classificados que não obtiveram bolsas, poderão ser desenvolvidos de forma voluntária.

8. CALENDÁRIO

8.1 Os prazos para o objeto deste edital seguem na tabela abaixo:

Descrição	Data/período
Lançamento do edital	12/02/2020
Submissão das propostas	12/02 à 08/03/2020
Enquadramento das propostas	09/03/2020
Resultado do enquadramento das propostas	09/03/2020
Recurso do enquadramento das propostas	09/03 à 10/03/2020
Resultado do enquadramento após recurso	11/03/2020
Envio das propostas para análise externa	11/03/2020
Análise das propostas pelos avaliadores externos	12/03 à 29/03/2020
Publicação dos resultados finais	30/03 à 31/03/2020
Recurso após publicação dos resultados finais	30/03/2020
Resultado final após recursos	01/04/2020
Assinatura e entrega dos termos de compromisso	06/04/2020

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os resultados preliminar e final serão divulgados no sítio do IFSULDEMINAS, Campus Pouso Alegre (<http://www.poa.ifsuldeminas.edu.br>);

9.2 Os recursos deverão ser encaminhadas à Coordenação de Extensão do Campus, que os encaminhará para apreciação do NIPE;

9.3 O não cumprimento das disposições previstas neste edital obriga o beneficiário a devolver ao IFSULDEMINAS os recursos despendidos em seu proveito;

9.4 Os casos omissos serão analisados pelo NIPE.

Mariana Felicetti Rezende
Diretor Geral

Anexo I – Modelo de projeto

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, CAMPUS POUSO ALEGRE

Edital _____

Período de _____ à _____

<Título do Projeto>

Grande área de conhecimento - CNPq:

Prof(ª). Dr(ª). <Nome do orientador>

<Curso do Professor>

Data

Local

INFORMAÇÕES GERAIS

Título do projeto:

Edital:

Campus:

Responsável pelo Projeto:

CPF:

Telefone:

E-mail Institucional:

Endereço no Lattes:

Bolsista (se houver):

Telefone: E-mail:

Endereço no Lattes:

Equipe executora:

colaboradores, técnicos administrativos, estagiários, estudantes ou outros

Nome

Titulação Máxima

Instituição Pertencente

e-mail/Telefone

Atribuições no projeto

Local de Execução:

Período de Execução:

Início:
Término:

(nome)
Responsável pelo Projeto

(nome)
aluno bolsista (se houver)

SUMÁRIO

RESUMO (MÁXIMO 250 PALAVRAS)

1. INTRODUÇÃO

2. OBJETIVOS

O QUE PRETENDO DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

2.1. Objetivo Geral: Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. Objetivos Específicos: Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

3. JUSTIFICATIVA

POR QUE ESTA PESQUISA É IMPORTANTE? POR QUE FAZER? PARA QUE FAZER? QUAIS AS QUESTÕES A SEREM RESOLVIDAS?

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

O QUE FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico da sua pesquisa, o que vai fundamentá-la. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

5. MATERIAIS E MÉTODOS

COMO VOU FAZER MEU TRABALHO?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Formas das avaliações das atividades realizadas e todos os possíveis resultados que serão alcançados no final do projeto ou em cada etapa do projeto.

7. CRONOGRAMA

QUANDO DESENVOLVEREI CADA ETAPA DA PESQUISA?

Descrição das etapas da pesquisa, relacionadas ao tempo utilizado para a realização destas

Atividades/Meses	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
Atividade 1	x	x						
Atividade 2			x	x				
Atividade 3					x	x		
Atividade 4							x	
Etc								x

8. ORÇAMENTO FINANCEIRO

Este projeto prevê recursos financeiros, além das bolsas especificadas no item 3 deste edital

9. PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS

Conforme descrito no Anexo IV

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ONDE PESQUISEI?

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO PARA O ALUNO BOLSISTA

TÍTULO DO PROJETO AO QUAL O PLANO DE TRABALHO ESTARÁ VINCULADO _____

Palavras chaves _____

Área de conhecimento (CNPq) (nome) _____
(<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>)

DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO

Coordenador do projeto _____

SIAPE _____

CPF _____

E-mail _____

Telefone (fixo e celular) _____

DADOS DO BOLSISTA

Nome _____

CPF _____

E-mail _____

Telefone (fixo e celular) _____

PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

Descrição das atividades	Mês
Atividade 1	Abril
Atividade 2	Maior
Etc	Etc

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Pouso Alegre, _____, _____, 2020

 Coordenador do Projeto

 Bolsista

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA/ORIENTADOR

DADOS DO PROJETO

Modalidade _____

Título _____

DADOS DO BOLSISTA

Dados Pessoais

Nome _____

RG _____

CPF _____

e-mail _____

Telefone _____

Curso/Modalidade _____

Dados Bancários

Banco/Agência _____

Conta Corrente _____

Valor da bolsa R\$ _____

Número de depósitos _____

DADOS DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

CPF _____

Nome _____

Email _____

Homepage do currículo lattes _____

Grupo de pesquisa (se houver) _____

Nacionalidade _____

Telefone _____

Após seleção por meio de edital, o projeto acima identificado foi recomendado e será executado nas condições especificadas neste termo de compromisso assinado pelo estudante, pelo orientador e pelo coordenador de pesquisa do campus de Pouso Alegre.

O termo de compromisso não caracteriza relação de emprego, podendo, a todo o momento, ser denunciado unilateralmente por ambas as partes, no caso de descumprimento pelos compromissados de qualquer das obrigações por eles assumidas.

1. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

1.1 Do Coordenador do Projeto

- a) Ser servidor do quadro efetivo do IFSULDEMINAS;
- b) Estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado no ano de submissão do projeto;
- c) Não estar licenciado/afastado de suas funções no IFSULDEMINAS;
- d) Possuir projeto cadastrado no GEPPEX;
- e) Aceitar as atribuições dispostas no edital de seleção e neste termo de compromisso;
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- g) Caso tenha participado de programas de pesquisa e extensão no IFSULDEMINAS, ter cumprido as exigências perante a instituição, no que se refere à entrega de relatório parcial e final;

1.2 Do Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS;
- b) Não acumular outra bolsa;
- c) O bolsista deverá ter disponibilidade para executar o plano de atividades previsto no projeto;
- d) Estar com o currículo Lattes/CNPq atualizado após a seleção;
- e) Possuir frequência comprovada igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas cursadas;
- f) Possuir 20h/semanais disponíveis para dedicação ao projeto.
- g) Não pode acumular bolsas.
- h) Não deve ter pendências com NIPE em relação a projetos com projetos anteriores.

2. ATRIBUIÇÕES

2.1 Do Orientador

- a) A apresentação do projeto de extensão e do plano de trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho, nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.
- b) Incluir o nome do bolsista e citar a agência financiadora (IFSULDEMINAS) nas publicações provenientes do projeto.;
- c) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- d) Solicitar, por escrito, a substituição do estudante ou o cancelamento da bolsa e/ou da execução do projeto, nos seguintes casos: reprovação, término do curso, falecimento, obtenção de bolsa de outras fontes ou o não cumprimento do plano de trabalho previsto no projeto;
- e) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;
- f) Apresentar, com o estudante, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser encaminhados em duas vias impressas à Coordenação de Extensão do campus;
- g) Em caso de afastamento ou licença, informar a Coordenação de Extensão do câmpus, solicitando suspensão da

bolsa ou mudança do coordenador do projeto (que deverá um membro da equipe de colaboradores);

h) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório, juntamente com o estudante, detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;

i) Orientar a pesquisa para que possa ser apresentada, na Semana de Ciência e Tecnologia do ano do término do projeto(2020)

2.2 Do Estudante

a) Providenciar cópia dos seguintes documentos pessoais: RG, CPF, Conta bancária, e mail e número de telefone(celular) e entregar na Coordenação de Extensão.

b) Seguir as determinações do orientador no que tange ao cumprimento das atividades consignadas e na elaboração dos relatórios parcial e final e do resumo expandido, referentes ao projeto de extensão;

c) Possuir 20h/semanais de dedicação ao projeto.

d) Incluir o nome do orientador e citar a agência financiadora (IFSULDEMINAS) nas publicações provenientes do projeto, bem como guardar sigilo dos resultados até a sua publicação, e respeitar as questões éticas/legais referentes à pesquisa.

e) Manter seu currículo atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq;

f) Solicitar, por escrito, o cancelamento da bolsa nos seguintes casos: reprovação, término do curso ou obtenção de bolsa de outras fontes;

g) Não ser reprovado em nenhuma disciplina/unidade curricular durante a vigência da bolsa, sob pena de ser substituído;

h) Apresentar, com o orientador, dois relatórios: o parcial (metade do tempo cronológico do projeto) e o final (término do projeto), que deverão ser anexados no GPPEX;

i) No caso de desistência ou substituição, elaborar um relatório detalhando as atividades realizadas, relacionando e discutindo os resultados obtidos até então;

i) Devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) da bolsa de extensão recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

j) Apresentar a pesquisa na Semana de Ciência e Tecnologia Do IFSULDEMINAS Campus Pouso Alegre e na Jornada Científica e tecnológica promovida pelo IFSULDEMINAS, em 2020.

k) Pouso Alegre, 12/02/2020

Bolsista

Coordenador do Projeto

Coordenador de Pesquisa e Extensão do Campus

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mariana Felicetti Rezende, DIRETOR GERAL - POA**, em 12/02/2020 11:35:32.
- **Paulo Cesar Xavier Duarte, COORDENADOR DE EXTENSÃO - POA - POA-CEXT**, em 11/02/2020 12:27:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 46443

Código de Autenticação: 88f152ddb1



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais